

CNM: 079905.2.0018740-33

REGISTRO DE IMÓVEIS
Paraná - Paraná
Titular: ADELMO PIGNATARO DELGADO

REGISTRO GERAL

FICHA

-1-

MATRÍCULA Nº 18.740.

RUBRICA

Data: 4 de março de 1985.
Imovel: lote nº 9, da quadra nº 34, com a área de 300,00 metros quadrados, situado no loteamento denominado PARQUE MORUMBI, desta cidade. Confrontações: com 12,00 metros de frente para a Avenida Mauá; fundos com a mesma medida para o lote nº 24; lateralmente com 25,00 metros, confronta de um lado com o lote nº 8 e de outro lado com o lote nº 10.
Proprietária: PARANAVAI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMERCIAIS LTDA., com sede e foro nesta cidade, inscrita no CGC/ME sob nº 79.717.146/0001-02.
Reg. Aquisitivos: 18.923 e 19.379 - Ls. 3-P e 3-Q, deste Registro.

R-1-18.740: Data: 04.03.85 - Prot. nº 49.896 - Data: 04.03.85.
COMPRA E VENDA: o imóvel desta matrícula foi transmitido pela proprietária acima qualificada e identificada, a favor de MASSAYUKI KOTSUBO (C.I. RG. nº 752.280-PR e CPF-128.631.659/68), brasileiro, viúvo, pecuarista, capaz, residente e domiciliado nesta cidade; por escritura pública lavrada em 22.3.84, às fls. 351/353, do Ls 97, do 1º Tab. local. Valor: R\$ 10.000, majorado ao valor de R\$ 600.000, juntamente com os imóveis das matrículas nrs. 18.741 a 18.745; Imp. de Transm.: GR-4 - ITBI, Banco (cod. 237), Aut. Mec. 985-84-REV 15, no valor de R\$ 12.000, que fica arquivada em cartório; Cert.Neg.Est.: nº 220/84, de 6.2.84; Cert.Neg.Pref.: o comprador assumiu responsabilidade pelo pagamento de impostos vencidos; IAPAS: CNd nº 508, expedida em 25.10.83, pelo IAPAS, ag. local (decl. na esc.). Custas: R\$ 44.298 ao CRI; R\$ 2.331 ao CONPREVI e R\$ 9.324 ao FUNDO PENITENCIÁRIO. DOU FÉ. OFICIAL

R-2-18.740:- Data: 04/02/88 Prot. 62.347 04/2/88
PERMUTA:-o imóvel desta matrícula foi ATRAVÉS DE PERMUTA, adquirido - por EDNA SAEKO KOTSUBO, brasileira, solteira, maior, (filha de Massayuke Kotsubo e Yoko Hoshima Kotsubo), residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF. 128.631.659/68 Dep, no ato devidamente representada por seu pai Massayuki Kotsubo, brasileiro, viúvo, agricultor, residente nesta cidade, inscrito no CPF. 128.631.659/68, nos termos dos Autos nº 611/87 de alvará, que se processa perante a 1ª Vara Cível e Anexos desta comarca, entregando contra partida ao Massayuki Kotsubo, 12,5% do imóvel da matrícula 20.181, V a l o r de Cz\$ 30.000,00-GR-4-ITBI-Banco cód. 104, aut. mec. 105/14/jan/88, no valor de Cz\$ 1.800,00 juntamente com os imóveis das matrículas - nrs. 18.741/18.742; Cert. Neg. Est. nº 083/88 em 14.01.88; Cert.Neg. Pref. nº 054/88 em 14.01.88; foi declarado na escr. que não obstante ter apresentado a cert. neg. de ônus reais e de feitos ajuizados nº 025/88 expedida por este ofício em 05.01.88, na forma da interpretação da CGJEP. contida no ofício circular 17/86 de 09.10.86, declarava ainda sob pena de responsabilidade civil e penal (para atendimento do previsto no § 3º do Art. 1º do Dec. 93.240 de 09.09.86), que não existem ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto da presente nem quaisquer ônus reais sobre o mesmo. IAPAS o título contém declaração do permutante afirmando não estar sujeito a comprovação de inexistência de débito para com a Previdência Social, nos termos do Art. 3º do Dec. Lei nº 1958/82, motivo pelo qual não foi apresentada a certidão prevista no referido Diploma Legal. Doi: emitida pelo Tab. decl. na escritura. Custas ao CRI Cz\$ 670,17 ao CONPREVI Cz\$ 141,00 ao F. PENIT. Cz\$ 176,36. DOU FÉ. OFICIAL

AV-3-18.470:- Data: 04/02/88

04/02/88

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
18.740

CNM: 079905.2.0018740-33

CONTINUAÇÃO

EX OFFÍCIO: -Tendo em vista omissão cometida por este serventuário, quando da lavratura do R-2-retro, procedo a presente para consignar que a permuta objeto daquele registro, foi através de escritura pública lav. em 05.01.88, as fls. 140/142, do Livro 145, do 1º Tab.-local. Custas: NIHIL. DOU FÉ. OFICIAL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 1444/2025. CERTIFICO que a presente certidão contém reprodução integral e autêntica da Matricula nº **18.740**, Livro 2 de Registro Geral, conforme art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, é válida por 30 (trinta) dias, e assinada digitalmente. **Paranavaí, 12 de fevereiro de 2025.**

Buscas R003 R\$5,81; Certidão de Registro Geral R139 R\$38,55; SELO R13 (FUNARPEN) R\$1,50 - ISS: R\$ 0,89 - Funrejus: R\$ 11,09 - Fundep: R\$ 2,22 - **Total: R\$ 60,06**



SEGUIE NA FICHA Nº

